

LEI ORDINÁRIA Nº 2319, DE 03.12.97
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar
doação com encargos a CESP.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a CESP – Companhia Energética de São Paulo, a extensão de rede elétrica e as instalações de iluminação pública, ou a sua substituição executadas pela Prefeitura de Leme nos anos e locais a seguir discriminados:

Obras Executadas em 1996

Ordem de Obra	Título
129321	Instalações de iluminação nas Ruas Ranulpho Mourão e Rita Baccaro
123343	Substituição de iluminação pública (I.P.) na Rua Valentim Zacariotto
129199	Instalação de iluminação pública com implantação de poste na Rua Florêncio Villa Rios.
127630	Instalação de iluminação pública com implantação de poste na Av Paul Harris
127173	Substituição de iluminação pública na Avenida Jambeiro Costa
127026	Substituição de iluminação pública na Avenida 7 de setembro.
125175	Instalação de iluminação pública com implantação de poste na Av. Joaquim Lopes Aguilla.
121085	Substituição de iluminação pública nas Ruas Rafael de Barros, Armando de Salles Oliveira e Avenida 29 de Agosto.
125567	Extensão de rede na Rua José Duarte de Matos.
126679	Instalação de iluminação pública no Trevo da TEKA e Av. Dr Hermínio Ometto.
124991	Substituição de iluminação pública nas Ruas Neide Zencker Leme e Waldemar Silenci
128264	Instalação e substituição de iluminação pública nas Ruas Anita Garibaldi e Dr . João F. D. Seródio.
126651	Substituição de iluminação pública na Av Berta Buhrnhein.
124934	Instalação de iluminação pública com implantação de postes na Av. Joaquim Lopes Aguilla.
128468	Substituição de iluminação pública no Jardim Vila Verde.
126794	Instalação pública com implantação de postes na Av João Arrais Seródio Filho
129198	Instalação de iluminação pública com implantação de postes na Rua João Sinézio
128860	Instalação de iluminação pública com implantação de postes na rua Arthur Camilo.

Obras Executadas em 1997

124370	Instalação de iluminação pública na Rua Giácomo Fior
125223	Melhoria de rede na Rua dos Girassóis
124986	Instalação de iluminação pública na rua Carlos F. de Camargo
6303	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública na Avenida Dr Hermínio Ometto.
	Remoção de rede na Ts-Tech do Brasil Ltda

Parágrafo Único – Para fins de baixa no patrimônio municipal, as benfeitorias descritas nos incisos I e II do “caput” deste artigo

foram avaliadas, respectivamente, em R\$ 541.273,00 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais) e em R\$ 45.993,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), valores estes que correspondem ao custo global de sua implantação pela Prefeitura.

Artigo 2º - Em virtude da doação autorizada pela presente lei, a donatária ficará com o encargo de promover a manutenção das referidas benfeitorias, devendo sempre mantê-las em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Artigo 3º - Para dar cumprimento ao disposto nos artigos anteriores, poderá o Prefeito firmar termo de doação, declaração de transferência e ou qualquer outro documento necessário a perfeita validade do ato.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.